

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA
CIS/UFG**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO –
PCCTAE.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – PCCTAE, usando de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 09/2016, que regulamenta as Normas para eleição e funcionamento da CIS-UFG, e Portaria Nº 0953, de 20/02/2019 , do Reitor da UFG, em obediência a Portaria nº. 2519, de 15/07/2005 e a Portaria nº. 2562, de 21/07/2005, do Ministério da Educação, que estabelece as normas para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, faz saber, pelo presente que, no período de 18 a 31 de março de 2019, estarão abertas as inscrições para candidatos a membros do CIS, visando ao preenchimento de todas as vagas, com mandato de três (3) anos.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1 A CIS é constituída por representantes dos servidores técnico-administrativos da UFG, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), eleitos entre seus pares, servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão conforme estabelecido na Portaria MEC nº. 2.519, de 15 de julho de 2005.

1.2 A CIS-UFG é constituída de nove (9) membros titulares e nove (9) membros suplentes, sendo seis (6) titulares e seis (6) suplentes da Regional Goiânia, um (1) titular e um (1) suplente da Regional Goiás, um (1) titular e um (1) suplente da Regional Catalão e um (1) titular e um (1) suplente da Regional Jataí.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se candidatar à CIS-UFG os técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UFG, optantes do PCCTAE, ativos ou aposentados.

2.2 As inscrições serão feitas em formulário específico, que será disponibilizado por meio do *link* < <https://forms.gle/iQXDwvDBfNWXq9y28> > no portal da UFG < www.ufg.br >, devendo constar o

nome do candidato, telefone, SIAPE, lotação, local de exercício, data de nascimento e data de ingresso na IFES, no período de 25 de março a 08 de abril de 2019.

2.3 O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverá entregar à comissão eleitoral, pelo e-mail <eleicao-cis-19@ufg.br>, uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até o dia 08 de abril de 2019.

2.4 As homologações das inscrições serão publicadas no portal da UFG <www.ufg.br> no dia 11 de abril de 2019. À cada nome inscrito, corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

2.5 Os recursos às homologações deverão ser enviados para o e-mail <eleicao-cis-19@ufg.br> até as 18 horas do dia 12 de abril de 2019.

3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

3.1 Poderão votar:

a) os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente da UFG, ativos e aposentados, do quadro permanente, optantes do PCCTAE.

3.2 O eleitor poderá votar somente em um candidato, correspondente a regional em que está lotado.

3.3 Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UFG extraídos no dia de 12 de abril de 2017.

4. DO INICIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO -ON LINE

4.1 A eleição será realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2019, no período de 8hrs do dia 25 de abril de 2019 até as 18 hrs do dia 26 de abril de 2019, por meio do sistema *on-line*, denominado SIGEleição, cujo *link* estará disponível no portal da UFG <www.ufg.br> em um *banner* destacado.

4.2 O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG, CERCOMP, durante o período do processo eleitoral.

4.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

4.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual candidato (a) o(a) eleitor(a) votou.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 O SIGEleição será inicializado às 8 hrs do dia 25 de abril de 2019 e estará aberto à votação *on-line*, que terminará às 18 hrs do dia 26 de abril de 2019, com o fechamento do sistema;

5.2 Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição ([link disponível no banner na página www.ufg.br](#)), disponibilizado via *internet* utilizando seu *login* e senha do SIG-UFG;

5.3 Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação dos candidatos disponíveis para votação para o eleitor, de acordo com a regional de sua lotação;

5.4 Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

5.5 Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

5.6 Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

5.7 Às 18 hrs do dia 26 de abril de 2019, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum voto;

5.8 Encerrado o processo de votação, o Presidente e mais três membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

5.9 O encerramento do processo e homologação do resultado poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes.

6. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação no [SINT-IFESgo](#).

6.2 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite de vagas de titular e suplente, de acordo com item 1.2 deste edital.

6.3 Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

I - tiver o maior tempo de serviço na UFG;

II - Caso persista o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

6.4 - O resultado será registrado em Ata e encaminhado para a administração central da UFG para conhecimento e posse dos eleitos.

6.5 - Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado.

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 13 de março de 2019.

Fernando Silva Cesar da Mota

Presidente da Comissão Eleitoral